



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 84/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 1 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

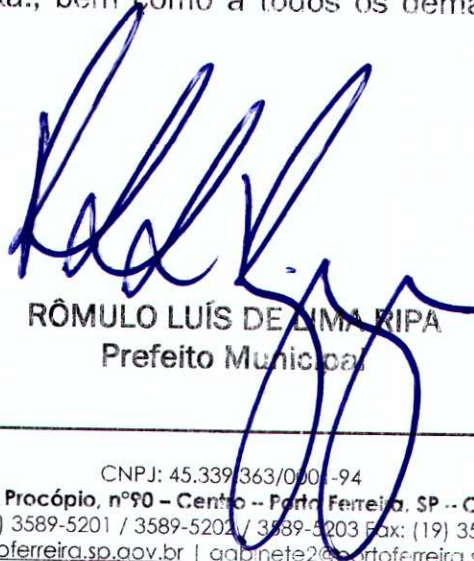
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 54/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Élcio Gustavo Silveira Arruda.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

ILMO SR.

GUSTAVO DE FREITAS

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTO FERREIRA – SP

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2021

**Assunto: Resposta Requerimento nº 54/2021**

Em resposta ao requerimento nº 54/2021, o qual questiona sobre reajuste do IPTU, formas de pagamento, possibilidade prorrogação de vencimento, REFIS, e inadimplência de impostos municipais no exercício de 2020.

Informamos que o percentual de reajuste do IPTU para o exercício de 2021 foi de 3,1352% conforme Decreto Municipal nº 1.530/2020.

Os pagamentos dos tributos municipais podem ser realizados em toda a rede bancária (inclusive casas lotéricas) e em todos os meios de pagamento (caixa eletrônico, app, internet banking, etc.).

O vencimento para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado será dia 28/02/2021 e as 10 (dez) parcelas restantes todo dia 20 de cada mês, iniciando em 20/03/2021 até 20/12/2021. O vencimento da cota única com desconto se dará em 28/02/2021.

Não existe neste momento permissivo legal que autorize a dilação de prazo, tão pouco a isenção de juros, correção e multas.

A dívida ativa inscrita do exercício de 2020 encontra-se em análise visando subsidiar o estudo de um possível Programa Temporário de Pagamento Incentivado de

**Secretaria de Fazenda**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br](mailto:jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
SECRETARIA DE FAZENDA

Débitos, com a Fazenda Pública do Município de Porto Ferreira referente a débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020.

A inadimplência de tributos municipais no exercício de 2020 foi de R\$ 7.194.119,39 conforme dívida ativa inscrita do exercício.

Respeitosamente,

Marcel Henrique Baso  
Secretário de Fazenda  
em substituição  
CPF 320.760.938-42

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br](mailto:jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br)